



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 6048/2015
DATA: 18/11/15
Ass: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES - PMDB**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

"Institui a Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor na cidade de Serra e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº: 327 /15

A Câmara Municipal de Serra DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor na cidade de Serra, a ser comemorada na segunda semana do mês de março de cada ano.

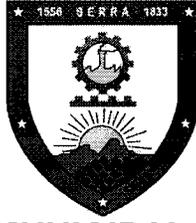
Art. 2º A divulgação do empreendedorismo tem como objetivo:

I - demonstrar a importância da Indústria local e da livre iniciativa e das profissões autônomas;

II - promover a aparição de microempresas e incentivar o planejamento para um negócio próprio;

III - promover a descoberta vocacional pelo espírito empreendedor;

IV - demonstrar como leis do mercado podem oferecer oportunidades de emprego e renda;



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES - PMDB**

V - criar ambientes para a introdução do curso de Gestão de Pequenos Negócios.

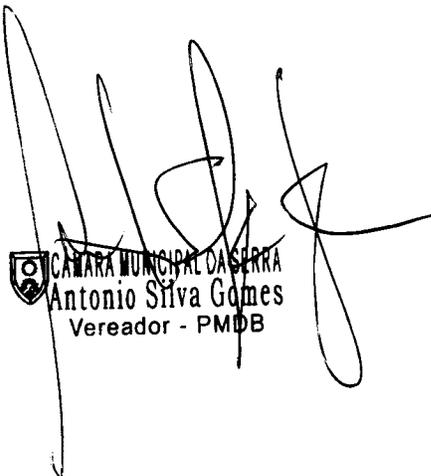
Art. 3º A semana instituída por esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único - Para efetivo e amplo cumprimento da presente lei, o poder público poderá firmar parcerias com entidades industriais como o Núcleo de Jovens Empreendedores, além do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), dentre outras entidades e órgãos públicos.

Art. 4º O poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 17 de novembro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Silva Gomes
Vereador - PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
VEREADOR ANTONIO SILVA GOMES - PMDB**

JUSTIFICATIVA

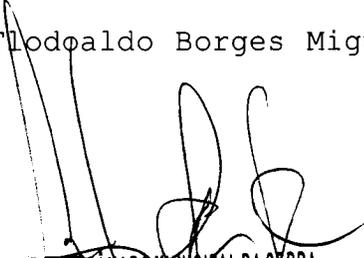
O presente projeto de lei pretende instituir a Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor no âmbito do Município de Serra.

A orientação profissional deve começar na escola e o Estado e o município dentro de suas competências, devem promover a valorização da Indústria Local e o sentimento de empreendedorismo nos jovens, visando o futuro desenvolvimento social e econômico de nosso país. A semana a que se refere a presente proposta objetiva uma plataforma de inclusão, fomento e conhecimento do jovem, para que esse possa integra-se no mercado de trabalho.

No contexto social em que vivemos, verifica-se cada vez mais a necessidade de conscientização dos jovens sobre a responsabilidade corporativa e noções de ética, visão e gestão dentro da empresa e do mercado financeiro, sendo a instituição de ensino o melhor meio para isso. Muitas empresas já oferecem capacitação, suporte e estímulo para jovens que queiram desenvolver seu próprio negócio. Desta forma, o município tem a obrigação de contribuir com atividades de formação e programas de incentivo para estes jovens.

Por essas razões, é que solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 17 de novembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Silva Gomes
Vereador - PMDB